

CONVENÇÃO DA APOSTILA DE HAIA É ADOTADA NO BRASIL

Nesta segunda-feira (01/02), foi publicado o [Decreto nº 8.660](#) que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros firmada em Haia (Países Baixos) no ano de 1961, com eficácia a partir de 14 de agosto de 2016.

A Convenção da Apostila de Haia, como é chamada, foi adotada por mais de 100 países, dentre os quais África do Sul, Israel, China, Índia, Japão e a União Europeia, conforme se pode consultar no próprio sítio da Convenção (<https://www.hcch.net/en/states/hcch-members/>).

Ao aderir ao regime da Apostila de Haia, o país consentirá que um documento público nacional seja reconhecido por todos os países em que a Convenção esteja em vigor e vice-versa, dispensando a necessidade de se obter a legalização consular. Esse processo possibilitará uma considerável redução de tempo e custos aos cidadãos e empresas nacionais, assim como aos estrangeiros em relação ao Brasil.

A única formalidade recomendada para atestar a autenticidade do documento, consiste na elaboração da apostila definida no Artigo 4º e anexa à Convenção, emitida pela autoridade competente do Estado no qual o documento é originado. Ainda não há uma definição quanto à autoridade responsável no Brasil, mas espera-se que tal atribuição seja dos oficiais de cartórios de notas.

Melhor explicando, a Apostila é um formulário emitido pela autoridade competente para confirmar a autenticidade de uma assinatura, selo ou timbre colocado sobre um documento público com o objetivo de dispensar a necessidade de se obter a legalização consular. Veja o modelo abaixo:

Modelo de apostila (mínimo 9cm x 9 cm):